



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

Ao
Município de Bonito/MS
Referente Pregão Presencial nº 072/2022
Data de abertura: 16 de novembro de 2022 às 08:00 horas
A/C: Gerente de Departamento de Licitação e Compras.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Empresa FG COPIADORAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.676.824/0001-28, Inscrição Estadual nº. 28.366.897-0, com sede na Rua Hayel Bon Faker, nº. 3019, Jardim Caramuru, CEP 79.806-000, na cidade de Dourados - MS, neste ato representada pelo Sra. Daniela Delgado, portadora do RG nº. 001.773.201 SSP/MS e do CPF/MF nº. 039.353.851-61, vem, tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93: **Solicitar à impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 072/2022;** Visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de locação de serviço de coleta de PONTO ELETRÔNICO com fornecimento de hardware e software para o pleno funcionamento da solução, bem como a integração com sistema de folha de pagamento já existente no município de Bonito/MS.**

DA TEMPESTIVIDADE

16 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.6 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o presente Edital por irregularidade sendo que, deverá protocolar, no setor de Protocolo o pedido até o 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas e habilitação, no horário das 07h00min às 13h00min na Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1.780, Centro ou pelo e-mail licitação@bonito.ms.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min.

16.7 – O não exercício de impugnação no prazo acima fixado decairá o direito de fazê-lo administrativamente.

16.8 – O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à autoridade que expediu o ato convocatório.

16.9 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.10 – A ausência de decisão administrativa definitiva referente aos atos combatidos na impugnação confere a licitante a sua permanência no certame até a ocorrência da deliberação.

Daniel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28 IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

DOS DIRECIONAMENTOS:

1) EDITAL: ITEM 4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- e) O prazo de início do serviço **será de no máximo 02(dois) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou outros instrumentos hábeis tais como nota de empenho.**

TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

3.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de execução de serviços no ato da autorização; todos os itens deverão ser entregues, instalados, configurados, bem como realizado os testes, treinamento e integração no prazo máximo de 25 dias após a assinatura do contrato.

DA IMPUGNAÇÃO DESSE ITEM: O Edital encontra-se dubio com relação ao prazo de entrega, mas solicitamos que seja considerado o prazo que consta no Termo de Referência 25 (vinte e cinco) dias pois o prazo que consta no edital 02 (dois) somente a empresa que já presta o serviço para o Município conseguiria atender, pois os relógios deles já estão instalados.

2) EDITAL: ITEM 5 – DA HABILITAÇÃO

5.2.4 – Qualificação Técnica

I – Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, elaborado em papel timbrado do emitente, firmado por responsável legal, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente, compatível com o objeto da presente licitação (locação de hardware e software), informando qual software de controle de ponto tenha realizado integração do sistema com a folha de pagamento do contratante, em serviço de webservice/api.

Ia) O atestado deverá constar o mesmo software de registro de ponto ofertado neste certame. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

DA IMPUGNAÇÃO DESSE ITEM I: Senhores, o Atestado de capacidade Técnica exigido no edital não prevê aceitação de Atestado emitido por pessoa Jurídica Privada, conforme determina Lei 8666/93 Art. 30 § 1º que diz:

Doneb



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

DA IMPUGNAÇÃO DESSE ITEM Ia): É irregular a exigência de que **O atestado deverá constar o mesmo software de registro de ponto ofertado neste certame**, tal exigência frustra o caráter competitivo do certame, e não está elencado no Art. 30 da Lei 8666/93.

II - Possuir em seu quadro permanente, na data de abertura do procedimento, profissional de nível superior na área da tecnologia da informação com diploma ou certificado técnico reconhecido pelo MEC, que será responsável pela implantação, integrações no desenvolvimento do layout com a folha de pagamento já existente no Município e customizações necessárias do software de gestão do ponto eletrônico para atender o estatuto do servidor municipal, comprovar ainda vínculo do seu profissional através de contrato de trabalho ou registro em carteira.

DA IMPUGNAÇÃO DESSE ITEM II: O Município não está contratando serviços de tecnologia da informação e sim locação de relógio de pontos, logo não se faz necessário que a empresa licitante deva possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior na área de tecnologia, tal exigência apenas restringe a competitividade no certame, além disso por diversas vezes o Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu não haver necessidade de que os responsáveis técnicos do potencial serviço a ser prestado pertençam ao quadro permanente dos interessados, nem tampouco que tal exigência possa ser feita já na fase de habilitação:

"É irregular, para fins de habilitação técnico-profissional, a exigência de que o responsável técnico pela obra pertença ao quadro permanente de funcionários da licitante (artigos 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993). Acórdão 1.084/2015-TCU-Plenário.

A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Acórdão 1.446/2015 TCU Plenário.

É ilegal a exigência de que o responsável técnico conste de quadro permanente da licitante em momento anterior à data prevista para a entrega das propostas, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993." Acórdão 3.014/2015-TCU-Plenário.

Daniel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

Conclui-se assim, que é ilegítima a exigência de que para participação em uma licitação, o interessado, já na fase de habilitação, tenha que apresentar para compor sua equipe técnica, profissional já pertencente ao seu quadro de pessoal e com responsabilidade técnica registrada.

No livro "Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico". São Paulo: Dialética, 2001, p. 77," do grande Mestre Marçal Justen Filho, ele afirma que:

A Administração poderá exigir, no máximo, a documentação exigida no Artigo 27, porém, ela poderá deixar de exigir algum documento que ache necessário, para aumentar a competitividade.

Acórdão recente destaca a responsabilização do parecerista jurídico de exigências de qualificação técnica que restringem indevidamente a competitividade,

Acórdão 7289/2022 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Responsabilidade. Licitação. Parecer jurídico. Fundamentação. Parecerista. Qualificação técnica. Competitividade. Restrição.

A elaboração de parecer, com base no art. 38 da [Lei 8.666/1993](#), aprovando minuta de edital de licitação contendo exigências de qualificação técnica que restringem indevidamente a competitividade do certame pode ensejar a responsabilização do parecerista jurídico.

EDITAL: ITEM 7 – DA PROVA DE CONCEITO (Proof Of Concepts – PoC)

7.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante **classificada em primeiro lugar** na etapa de lances, após a fase de habilitação, deverá submeter com a equipe técnica do departamento de recursos humanos, sendo a critério da Administração logo após a fase de lances ou em casos da não possibilidade da equipe da Administração estar presente, será agendada a apresentação em data posterior. A demonstração dos seguintes dispositivos: relógio ponto biométrico, software de coleta de registro de batidas e software de gestão web, munido de equipamento próprio, com dados suficientes para contemplar todos os requisitos exigidos, objeto desta licitação, para que seja verificada a *compatibilidade* do que está sendo ofertado com o que está sendo licitado, **sob pena de exclusão sumária** do referido certame.

A empresa FG, representada pela equipe especializada na locação de relógio de ponto bem como de softwares de coleta dos mesmos, esteve no Município de Bonito/MS, no dia 07 de novembro de 2022, fazendo a vistoria mencionada no edital no item **2.6** no intuito de obter pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta de preços, e da real necessidade do Município, em conversa com a equipe técnica do departamento de recursos humanos, foi constatado que tanto o relógio de ponto e o software que trabalhamos atendem as necessidades do Município, sendo assim várias exigências tanto no poc quanto no Termo de

Domiel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28 IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

Referência seriam exigências apenas restritivas ao caráter competitivo no certame, listamos abaixo o que deve ser excluído do edital destacados em vermelho e o que deve ser alterado destacado em amarelo, para que possa haver mais empresas no ramo, participando do aludido certame.

7.5. A licitante deverá apresentar pelo menos 80% dos serviços elencados no item 7.6, sendo ainda OBRIGATÓRIO apresentar as seguintes simulações abaixo em sua totalidade, **em casos da não apresentação dos 80% dos itens, os não apresentados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato**

DA IMPUGNAÇÃO DESSE ITEM 7.5. Encontramos dubiedade nesse item pois diz que é OBRIGATÓRIO apresentar as seguintes simulações abaixo em sua totalidade, logo diz que **em casos da não apresentação dos 80% dos itens, os não apresentados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato**, é obrigatório ou pode ser apresentados no prazo de 30 dias ?

As exigências da POC destacadas em vermelho solicitamos exclusão: E as destacadas em amarelo alteração.

Primeira simulação (anti vandalismo) - Relógio - Realizar a demonstração de que o compartimento da bateria do relógio não fica exposto ao acesso externo, deverá simular a sua instalação de parede **e não deverá apresentar qualquer meio do desligamento da bateria ou acesso ao seu compartimento, não permitindo assim que qualquer pessoa possa desliga-la ou remove-la;**

Segunda simulação (usabilidade interativa) - Relógio - Realizar a demonstração do teclado do tipo touch screen do relógio, deverá registrar batida utilizando senha pin, deverá navegar nos menus internos sem a utilização de qualquer outro acessório que não seja a tela touch;;

Terceira simulação (segurança) - Relógio - Realizar o acesso a área administrativa do relógio através de login via biometria, garantindo maior segurança ao equipamento contra acesso irrestrito por compartilhamento de senhas entre os usuários administradores;

Quarta simulação (versatilidade) - Software - Demonstrar que no relatório de batida seja possível visualizar até 8 batidas por funcionário no mesmo dia;

Quinta simulação (dashboard) - Demonstrar em sua tela inicial, ao logar no sistema, sem a necessidade de abrir formulários ou relatórios, ou mesmo processar qualquer função que apresente: funcionários que estão trabalhando, de férias, solicitações que ainda não foram analisadas pelo gestor, funcionários afastados, de folga e faltantes;

Domêb



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28 IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

Sexta simulação (funcionalidades básicas)- Demonstrar a criação de justificativas onde possa configurar se irá ser horas faltas ou desconto do banco de horas;

Sétima simulação - (Inconsistência de horas) Demonstrar a emissão de relatório de inconsistências encontradas nos horários de trabalho dos funcionários como horas faltantes e horas extras, filtrando por período, departamento, função e setor podendo ainda selecionar qual das inconsistências serão apresentadas;

Oitava simulação -(Afastamento) Demonstrar a inserção de atestado médico, juntamente com foto do documento, devendo ainda informar o período se for integral, parcial ou de uma quantidade de horas específicas, sendo que após a sua inserção remete o mesmo para análise e deferimento;

Nona simulação – (App para IOS e Android) Demonstrar ao apresentar tanto em tela no cartão do ponto do funcionário, que seja informado se não houve nenhum registro de ponto no dia, se houve registro, quais foram, apresentar ainda os registros incompletos, por exemplo, registro apenas da entrada.

Décima simulação – (Registro via APP, IOS e Android) - Demonstrar que o funcionário possa bater o ponto via aplicativo, registrando sua localização e sua foto no momento do registro;

Decima primeira simulação – (Painel eletrônico) – Demonstrar que o sistema possuir painel próprio, apresentando os nomes, funções e horário de trabalho dos profissionais de um determinado departamento, sendo que logo após o seu registro de ponto, o painel deverá indicar que esta presente, a falta de registro logo após o horário inicial de trabalho, deverá constar ausente. O sistema ainda deverá permitir a configuração para apresentar apenas os funcionários selecionados previamente.

Décima segunda simulação – (Segurança Lgpd) – O sistema deverá ser executado em navegador web, sendo chrome ou edge ou ainda firefox, e deverá apresentar conexão segura, utilizando um certificado https válido, emitido por uma autoridade confiável.

7.6. Quadro de demonstração dos requisitos técnicos, obrigatoriedade de atender 80% dos itens relacionados abaixo:

7.6.1. Dispositivo Relógio Biométrico

Recurso a ser apresentado	Atende	Não atende
Realizar o cadastramento de pelo menos 4 impressões digitais por funcionário;		
Realizar o registro da batida, confirmando para o		

Amile



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

usuário na tela do relógio com sinal sonoro;		
Realizar o registro através da senha Pin em caso de falha na leitura biométrica, esta funcionalidade deve estar habilitada simultaneamente.		

7.6.2. Dispositivo Software de Gestão do Ponto Eletrônico (Recursos Humanos)

Recurso a ser apresentado	Atende	Não atende
Apresentar o sistema em navegador chrome e/ou mozilla, sem a necessidade de utilizar qualquer artefato adaptativo, como plug-ins e/ou qualquer tipo emuladores, etc.		
Realizar a demonstração da criação de escala mensal de trabalho do tipo 12/36, 24/72, 6/1;		
Realizar a demonstração da criação de horário com carga horária total sendo diária, semanal, mensal;		
Demonstrar a criação de horário do tipo pré-assinalado;		
Demonstrar que o gestor do RH possa realizar o cadastramento de feriados municipais e ponto facultativo;		
Demonstrar que o gestor do RH possa realizar a importação automática dos feriados nacionais;		
Demonstrar o funcionamento de registro de banco de horas, bem como emissão de relatórios com dados para conferência e acompanhamento por funcionário;		
Demonstrar a emissão de relatórios de batidas por departamentos, onde seja possível verificar as horas já tratadas, de acordo com a regra de cada funcionário ou departamento;		
Demonstrar que o RH possa selecionar os campos que deseja na emissão dos relatórios de batidas;		
Deverá demonstrar possuir funcionalidade de alocar a batida de acordo com o horário de trabalho mais próximo do funcionário;		
Demonstrar em tela status dos equipamentos, online ou offline;		
Demonstrar em tela o log de comunicação dos equipamentos;		
Criar usuário com perfil de gestor de RH com acesso a todos os departamentos;		
Deverá demonstrar a configuração dos perfis de usuários, restringindo o acesso por departamento e menus do sistema;		
Demonstrar a configuração do perímetro permitido onde o funcionário possa registrar o ponto via aplicativo;		
Deverá demonstrar que o gestor do R.H possa em tela própria deferir ou indeferir os pedidos de ajuste de		

Daniel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

batida, constando ainda todos os dados para análise de tomada de decisão;		
Deverá demonstrar que o gestor do R.H possa em tela própria deferir ou indeferir os pedidos de abono de faltas, podendo inclusive visualizar caso exista os documentos anexados.		
Deverá demonstrar em tela própria de análise de pedidos de ajuste, possuir filtros de busca para: a) período de dados, b) funcionário específico ou todos, c) por empresa, d) por departamento, e) por função, f) por setor, g) por vistos pelo gestor, por tipo de solicitação, podendo ainda ordenar a lista em data da solicitação, data da batida, por funcionário, por tipo de solicitação		
Deverá demonstrar em tela ou relatório por período funcionários que estão afastados.		
Deverá demonstrar em tela ou relatório por período funcionários que não registraram nenhuma batida.		
Deverá demonstrar em tela ou relatório por período funcionários desligados do sistema ou demitidos.		
Demonstrar em tela para o gestor do R.H, onde ele possa verificar o local onde o funcionário bateu o ponto via aplicativo com sua localização e foto;		
Demonstrar bloqueio individual por funcionário para que não realize batidas via aplicativo móvel;		
Deverá demonstrar a configuração da obrigatoriedade do preenchimento da justificativa quando o mesmo realizar o registro de ponto via aplicativo mobile ou computador;		
Demonstrar que é possível organizar os funcionários em setores, exemplo: Setor do Compras, Setor de Licitações, etc;		
Demonstrar que o RH possa emitir extrato com o cálculo de ponto dos funcionários, onde possa verificar a quantidade de extras, banco de horas e faltas;		
Demonstrar a configuração de hora extra 50% e 100%;		
Demonstrar que o gestor do RH possa visualizar as batidas dos funcionários que realizaram o registro de ponto via aplicativo com a sua geolocalização;		
Deverá demonstrar que o gestor do RH possa emitir relatório de batidas efetuadas pelo aplicativo com o endereço do registro de ponto, devendo informar o período, departamento, setor ou função;		
Demonstrar que o gestor do RH possa visualizar todas as solicitações de ajustes/abonos;		
Demonstrar que o gestor do RH possa realizar cópia para o sistema das biometrias cadastradas nos equipamentos;		
Demonstrar que os relatórios possam ser gerados no formato PDF, WORD, EXCEL e HTML;		
Demonstrar a emissão de relatório de total de horas		

Daniel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

trabalhadas, onde deverá constar a carga horária de trabalho, faltas, extras e o saldo de horas a ser lançado na folha de pagamento;		
--	--	--

Plataforma do Gestor de Departamento

Demonstrar que o gestor tenha acesso a plataforma através do computador;		
Demonstrar que o gestor tenha acesso também através de aplicativo (APP) sistema Android e IOS;		
Deverá demonstrar o acesso do gestor de departamento, onde ele possa visualizar somente os funcionários de sua equipe;		
Deverá demonstrar que o sistema permite ainda que o gestor de departamento possa visualizar todos os pedidos de abonos ou ajustes em relatório, para fins de acompanhamento.		
Demonstrar que os pedidos dos funcionários possam ser aceitos (vistos) pelo seu gestor e posteriormente deferidos ou indeferidos pelo RH.		
Demonstrar acesso a dados gerenciais, onde deve constar, as solicitações pendentes para análise por parte do gestor, funcionários faltantes da sua equipe, funcionários que estão trabalhando, funcionários de férias e funcionários de folga		

Plataforma do funcionário

Demonstrar acesso ao aplicativo utilizando Android e IOS;		
Deverá demonstrar que o funcionário possa solicitar ao R.H correção e/ou alteração no horário da batida, devendo submeter o pedido para aprovação, permitindo ainda a visualização e acompanhamento do deferimento ou não do pedido.		
Demonstrar que o funcionário tenha acesso a indicadores de horas faltantes e horas extras;		
Demonstrar a impressão do cartão ponto de um determinado período;		
Demonstrar que o funcionário possa acompanhar as solicitações enviadas ao seu gestor;		
Demonstrar que no cartão do ponto do funcionário seja informado os dias com inconsistências de batidas ou sem nenhum registro de ponto;		

Aplicativo Móvel

Demonstrar aplicativo para sistema IOS e Android, do funcionário e do gerente do departamento;		
Demonstrar que caso o funcionário tente bater o ponto fora do perímetro autorizado, o aplicativo informe o funcionário e a batida fique pendente de autorização		

Donick



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

do gestor do RH;		
Demonstrar que caso o funcionário esteja registrando seu ponto foram do perímetro permitido, o aplicativo deverá informar através de mensagem, e este registro deverá ser deferido ou indeferido pelo gestor RH;		
Demonstrar que os pedidos dos funcionários possam ser aceitos (vistos) pelo seu gestor e posteriormente deferidos ou indeferidos pelo RH.		
Demonstrar que o funcionário possa acompanhar em sua plataforma ou aplicativo todos os pedidos de ajustes ou justificativas;		
Demonstrar que o funcionário possa solicitar justificativa de ausência com atestado médico, onde obrigatoriamente ele deverá anexar uma foto do atestado no momento da solicitação;		
Demonstrar que assim que for indeferido um pedido do funcionário, este receba uma notificação no aplicativo de celular;		
Demonstrar que o funcionário possa configurar seu aplicativo para ser notificado caso esqueça de bater o ponto;		

As exigências do Termo de Referência Anexo VIII destacadas em vermelho solicitamos exclusão: E as destacadas em amarelo alteração.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Serviços de Instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, incluindo a coleta das digitais, fotografias dos funcionários, cadastro dos horários de trabalho diferenciados, configuração para integração na rede de dados já existente nas unidades da administração, **conversão dos dados legados do sistema de folha de pagamento do município para o sistema de gerenciamento de coletores;**
- **Integração com os sistemas legados da Prefeitura Municipal.**

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico deverão ser acompanhados de:

- Software em plataforma web para funcionamento, sem uso de plugins ou artefatos que simulem tal funcionalidade;
- Instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento da solução, ligação da rede elétrica e lógica;
- Configuração dos dispositivos e softwares;
- Treinamento e capacitação quanto ao uso dos equipamentos e softwares;
- Suporte técnico durante todo o contrato;
- Manutenção preventiva e corretiva.

Daniel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- Integração de dados com a folha de pagamento já existente, utilizando tecnologia de webservice/api, evitando a reentrada de dados de forma manual.

4.2. Usabilidade do sistema

- O sistema deverá funcionar em ambiente web, sem a necessidade de utilizar plugins de acesso que simulem tal funcionalidade, devendo ainda possuir aplicativo mobile para as plataformas IOS e ANDROID;

4.3. Integração proativa

- A contratada deverá desenvolver layout para a integração com os dados do sistema de folha de pagamento de funcionários já existente no município, de forma a não existir reentrada das informações em sistemas com a mesma finalidade.
 - O sistema deverá integrar com o cadastro de funcionários, de forma que a cada novo funcionário inserido no sistema da folha de pagamento da Prefeitura o mesmo deverá constar também no sistema de registo de ponto, bem como o horário de trabalho, data do início da admissão, dentre outras informações necessárias para o funcionamento imediato do sistema;
 - O sistema deverá integrar todos os tipos de afastamento, de forma que ao registrar um afastamento por período determinado a informação deverá ser inserida também no cartão ponto do sistema de registo de ponto.
 - O sistema deverá integrar o cálculo de horas trabalhadas, horas não trabalhadas, horas extras trabalhadas para fins de pagamento;
 - A integração deverá ser feita utilizando serviços tais como webservice e api's, sem a necessidade de interação humana no processo de leitura e processamento das informações entre os sistemas, não sendo aceitos leiautes manuais que necessitam de interação humana no processo;
- As informações para a integração com a folha de pagamento poderão a critério da licitante ser esclarecida realizando a visita técnica in-loco opcional.

4.4. Instalação

- Os equipamentos de coleta de ponto deverão ser instalados nos locais indicados pela administração, sendo fornecido juntamente com o equipamento toda a instalação elétrica e lógica, não podendo utilizar-se de tomada elétrica já existente;
- O sistema deverá possuir recurso em tela para que o administrador municipal possa requisitar cópia integrado dos dados do sistema a qualquer tempo, com a possibilidade de realizar download dos arquivos, sem qualquer intervenção técnica;
- O sistema deverá ser instalado no datacenter da prefeitura, devendo ter sua integração e transferência de dados entre sistemas da folha e do ponto de forma dinâmica, sem a intervenção humana.

4.5. Recurso que possibilite a criação de formulas de cálculos personalizados

- O sistema deverá permitir a personalização de fórmulas matemáticas permitindo assim calcular as horas trabalhadas de acordo com cada situação prevista no estatuto do servidor público, ou a critério do administrador, inserir formulas matemáticas com o objetivo de somar ou subtrair informações de batidas de acordo com a excecionalidade futura.

Denise



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- O sistema deverá permitir ainda utilizar todas as funções aritméticas, tais como subtração, adição, multiplicação, exponenciação divisão, devendo ainda aceitar ainda funções lógicas como igual, diferente, maior que, menor que, se, maior ou igual e menor ou igual;

4.6. Módulos operacionais (software)

Cadastro de empresa

- O software deverá possuir o cadastro de múltiplas empresas, para fins de controle da própria entidade de de possíveis empresas tercerizadas
- O software deverá possuir controle do fechamento do ponto por dia determinado ou o ultimo dia do mês de forma automática;

Tela inicial - dashboard

- O software deverá mostrar em sua tela inicial, os funcionários que estão trabalhando, de férias, solicitações que ainda não foram analisadas pelo gestor, funcionários afastados, de folga e faltantes.
- Deverá ainda mostrar o status de todos os equipamentos, se estão Online ou Offline
- Deverá demonstrar também o log de comunicação dos equipamentos;

Cadastro de horários

- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração de fixar a tolerância de horas extras e faltas conforme CLT.
- O sistema deverá possuir o cadastro de horários determinados, permitindo a configuração da tolerância para limites mínimos em minutos para considerar horas extras e faltas;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração para usar tolerância para as refeições em minutos;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita alocar a batida de acordo com o horário de trabalho mais próximo, desde que o horário não esteja em modo de compensação de horário;
- na hora de explicar consulta de batidas, ver parâmetros do horario;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração para modo de compensação que poderá ser carga diária, semanal ou mensal;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita alocar o horário em 24 horas para os casos em que os funcionários realizem jornada de 24 horas;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita desconsiderar a neutralização das faltas e atrasos quando houver pelo menos uma batida no dia,
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita adicionar período especial de adicional, informado a hora inicial e final;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita informar os dias da semana com hora inicial e hora final para controle das horas sobre aviso;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita alterar a relação de minutos para hora, para melhor controle de registros das horas/aula de professores, a exemplo 50 minutos equivale a 1 hora trabalhada;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, configurações para a critério por horário separar as horas extras noturnas das normais;

Doneb



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, configuração para a critério por horário habilitar multiplicador de extras pelo percentual;
- O sistema deverá possuir no cadastro de horários, a configuração que permita customizar as casas decimais dos valores registrados, bem como informar se o valor poderá ser arredondado para o meio, para cima ou para baixo, evitando assim valores quebrados;

Cadastro de funcionários

- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, com no mínimo os seguintes campos de registro (nome, matrícula, pis/pasep, pelo menos 4 tipos de horários, função, departamento, setor, data admissão, data demissão, motivo da demissão);
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários a possibilidade de cadastrar as biometrias, utilizando leitor de captura ou obter cópia das biometrias do relógio de ponto;
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, a possibilidade de configurar o seu nível de permissão, sendo, a) solicitar ajuste no ponto para o seu gestor, b) não permite nenhum tipo de solicitação, somente visualização do seu cartão ponto, c) bloqueio acesso total ao sistema.
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, se ele é gestor do departamento;
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, campo de data para bloqueio de período anterior, evitando qualquer alteração no cartão ponto;
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, permite a inclusão de ponto utilizando aplicativo mobile;
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, a possibilidade de criar cercas virtuais para controle de onde será permitido o registro de ponto via aplicativo mobile ou pelo computador;
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, a possibilidade de registrar os afastamentos com pelo menos as seguintes informações a) data inicial, b) data final c) motivo;
- O sistema deverá possuir no cadastro de funcionários, a possibilidade de vincular as regras para o banco de horas;

Cadastro de escala de trabalho

- O sistema deverá permitir no cadastro de escala de trabalho, a possibilidade de vincular os funcionários;
- O sistema deverá permitir no cadastro de escala de trabalho, inserir o tipo de horário, data inicial e final, podendo escolher os dias de trabalho e os dias de folga, devendo atender as regras para 6x1, 12x36, 24x72 e outras que vierem a serem implementadas futuramente;

Cadastro de banco de horas

- O sistema deverá permitir a criação de banco de horas, devendo informar a data inicial e final, vinculando os funcionários que irão utilizar bem como permitir controlar o valor máximo de saldo sendo por dia ou mensal

Cadastro de feriados

- O sistema deverá permitir o cadastro das datas de feriados, sendo possível vincular tal data por departamento e indicar se é ponto facultativo;
- O sistema deverá possuir a função automática de inserir todos os feriados nacionais, com o recalcule automático nos cartões ponto;

Amiel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

Cartão ponto

- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, permitindo a filtragem de dados por data inicial e final, por departamento, por setor, por empresa, ou ainda por funcionário;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, permitindo a visualização de pelo menos 8 registros de batida;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, a informação da origem da batida, se foi de computador, aplicativo mobile;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, permitir que o gestor possa inserir ou alterar o registro de ponto de forma manual, devendo obrigatoriamente informar o motivo, a informação alterada deverá ser destacada das demais de forma visual;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, devendo permitir que o gestor possa inserir tipos de afastamentos;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, a possibilidade de campo de ajuste de horas para mais ou menos, podendo ainda informar pelo menos 2 tipos de abonos;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, a possibilidade de inserir ajustes parciais, podendo inserir a data, justificativa, hora inicial e final, ainda se a hora é positiva ou negativa;
- O sistema deverá possuir tela própria de cartão ponto, a possibilidade de inserir as horas sobre aviso, devendo informar a data, hora inicial e final;

Tela de própria de análise dos pedidos de ajuste

- O sistema deverá possuir tela própria de análise de pedidos de ajuste, devendo visualizar as seguintes informações mínimas: a) data do ajuste, b) nome do funcionário, c) data da solicitação do pedido, d) apresentar as alterações solicitadas no ponto, e) justificativa, f) em caso se houver foto do documento anexado, devendo ainda ter possibilidade de download do arquivo;
- O sistema deverá possuir tela própria de análise de pedidos de ajuste, função para deferir ou indeferir o pedido; devendo ainda informar o funcionário solicitante, em caso de indeferimento enviar notificação (push) para o aplicativo APP;
- O sistema deverá possuir tela própria de análise de pedidos de ajuste, no ato do indeferimento deverá também informar o motivo;
- O sistema deverá possuir tela própria de análise de pedidos de ajuste, a funcionalidade e envio de e-mail para o gestor informando as solicitações pendentes, com configuração para a frequência sendo diária, semanal ou mensal, podendo ainda informar qual o horário do envio das informações;
- O sistema deverá possuir tela própria de análise de pedidos de ajuste, permitindo que o deferimento possa ser visto pelo gestor do departamento e posterior ser deferido pelo gesto do r.h;
- O sistema deverá possuir tela própria de análise de pedidos de ajuste, possuir filtros de busca para: a) período de dados, b) funcionário específico ou todos, c) por empresa, d) por departamento, e) por função, f) por setor, g) por vistos pelo gestor, por tipo de solicitação, podendo ainda ordenar a lista em data da solicitação, data da batida, por funcionário, por tipo de solicitação;

Importação de arquivo AFD

- O sistema deverá possuir tela própria para leitura de arquivo do tipo AFD, devendo identificar o equipamento automaticamente através do número de série, ainda permitir

Denise



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

a importação de um determinado período e hora ou funcionário;

- O sistema deverá manter o registros de todas as leituras dos equipamentos, devendo apresentar a data, hora e a tarefa realizada;

Do serviço de comunicação entre os relógios e o software

- O sistema deverá possuir agente integrador de dados para as plataformas, Windows, Linux e MAC;

- O aplicativo deverá rodar em segundo plano no sistema operacional de forma automática e autônoma;

- O sistema deverá gerenciar o agente integrador permitindo configurar a frequência da coleta das informações, sendo diariamente ou repetidamente, podendo ainda indicar a data do início ou em casos da opção diariamente, permitir qual hora será realizada a coleta;

Da criação de usuários de acesso ao sistema de gestão

- O sistema deverá possuir tela própria de cadastro de usuários, devendo permitir o cadastro do nome, senha e e-mail e o nível de permissões;

- O sistema deverá após o cadastro do usuário, enviar e-mail para notificação de criação de conta de acesso;

- O sistema deverá obrigatoriamente que o usuário ao primeiro acesso a plataforma, aceite os termos da proteção de dados, conforme lei LGPD;

- O sistema deverá permitir a configuração do usuário por departamento e por empresa;

- O sistema deverá permitir a configuração de acesso por menu, por usuário;

- O sistema deverá possuir log de transação de todas as atividades realizadas na plataforma, sendo obrigatoriamente o registro das seguintes informações: a) usuário, b) data e hora do evento, c) tipo do evento, d) descrição do evento

- O sistema deverá permitir a filtragem do log de transição por pesquisa de usuário, data inicial e final e por eventos sendo a) quem adicionou afastamento, b) quem ajustou banco de horas, c) quem alterou batida, d) quem inseriu batida, dentre outras;

Do cadastro dos equipamentos de coleta de ponto

- O sistema deverá possuir tela própria para o cadastro dos equipamentos de coleta, com no mínimo os seguintes campos: a) nome do equipamento, b) marca/modelo, c) tipo de comunicação, d) empresa, d) serial do equipamento, usuário e senha de acesso ao equipamento;

- O sistema deverá possuir recurso de coletar dados da biometria de um relógio específico e enviar para outro equipamento;

Dos parâmetros necessários para personalização do sistema

- O sistema deverá permitir a configuração para obter a data/hora do servidor ou a critério do computador/smartphone;

- O sistema deverá permitir a habilitação da funcionalidade para inclusão de ponto via computador e aplicativo;

- O sistema deverá permitir a configuração da obrigatoriedade do preenchimento da justificativa quando o mesmo realizar o registro de ponto via aplicativo mobile ou computador;

- O sistema deverá exigir ainda a configuração da captura de foto no ato do registro do ponto;

- O sistema deverá configurar a opção de permitir a inclusão de ponto off-line, e quando tiver conexão enviar as informações para o servidor principal;

Daniela



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28 IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- O sistema deverá permitir a criação de cercas virtuais sem limite de quantidade;

Cadastro de justificativas

- O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas padronizadas, a exemplo, férias, atestado médico, licença maternidade, etc.
- O sistema deverá ainda em cada tipo de justificativa informar se é um ajuste de ponto ou um abono, devendo ainda possuir parâmetros do tipo de justificativa podendo ser horas faltas ou desconto do banco de horas;
- O sistema deverá ainda permitir a configuração para que a justificativa exija que o funcionário envie foto do documento pertinente ao pedido;
- O sistema deverá ainda permitir a configuração para que a justificativa não esteja disponível para o seu uso em aplicativo mobile ou computador;

Processamento

- O sistema deverá possuir funcionalidade que permita processamento global, utilizando os seguintes filtros, período inicial e final, selecionar quais os funcionários serão afetados ou a critério qual departamento será afetado.
- Deverá ainda ter parâmetros para processar os seguintes tipos: a) inserir tipos de afastamento, b) alterar o horário de trabalho, c) ajustar saldo do banco de horas, **d) apagar afastamento**, e) alterar dados da batida

Parâmetros gerais

- O sistema deverá permitir a duplicidade de número de PIS/PASEP, para contratos diferentes;
- O sistema deverá possuir funcionalidade de alocar a batida de acordo com o horário de trabalho mais próximo do funcionário;

- Conexão HTTPS Segura

- O sistema deverá possuir acesso diretamente ao navegador web, sendo aceito os navegadores chome, mozilla firefox e edge em suas ultimas versões, deverá ainda possuir certificado digital do tipo https, com validade e autoridade confiável.

Relatórios obrigatórios

Relatório de Horas Calculadas:

- O relatório deverá possuir pelo menos 8 registros de batida;
- O relatório deverá possuir campos total de horas a trabalhar, horas faltas, extras, ajuste, saldo banco de horas, com os devidos totais de cada coluna;
- O relatório deverá apresentar o nome do funcionário, matrícula, função, departamento e o seu horário de trabalho pré-determinado;
- O relatório deverá identicar os registros de batidas que sofreram alterações, que foram inseridos manualmente ou através de ajuste solicitado pelo funcionário;
- Possuir filtros onde seja possível emitir relatório, somente por função, departamento, setor ou todas.
- Possuir parâmetro para que o usuário selecione os campos que ele deseja no relatório

Relatório Resumido de total de horas trabalhadas

- O relatório deverá conter nome do funcionário e matrícula;
- O relatório deverá conter os campos de carga horária de trabalho, faltas, extras e o

Denise



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

saldo de hora.

Lista de Funcionários

- Permitir a emissão do relatório por data de admissão, departamento, função, setor;
- Deverá constar no relatório matrícula do funcionário, N° PIS, nome completo, função, **data de admissão** e departamento;

Relatório de Afastamentos

- Permitir a emissão de relatório de afastamentos de um determinado período, departamento, setor ou de funcionário específico;
- Permitir selecionar o(s) tipo(s) de afastamento que serão exibidos no relatório;
- Deverá constar no relatório data, matrícula, nome do funcionário, e os períodos de afastamentos;

Relatório de Pedidos de Ajustes

- Permitir a emissão de relatório dos pedidos de ajustes solicitados pelos funcionários, informando o período, departamento, setor, função e se já foi deferido, indeferido ou encontra-se pendente;
- Deverá constar no relatório, nome completo do funcionário, data do ajuste, os períodos de ajuste, tipo de justificativa e o usuário;

Relatório de Inconsistências

- Permitir a emissão de relatório de inconsistências encontradas nos horários de trabalho dos funcionários, em um determinado período, por departamento, função e setor;
- Deverá permitir selecionar somente dias com extras, ou com faltas;
- Permitir listar dias com falta superior a determinada quantidade de horas;
- Permitir listar dias com extras superior a determinada quantidade de horas;

Relatório de batidas com a geolocalização

- Permitir a emissão de relatório de batidas com a geolocalização, informando o período, departamento, setor, função;
- Deverá constar no relatório a data da batida, hora e o logradouro;

***Todos os relatórios deverão ser gerados no formato PDF, WORD, EXCEL e HTML.**

- Painel eletrônico da saúde

- O sistema deverá possuir painel próprio, sendo instalado a critério da administração em locais determinados com o objetivo de apresentar ao cidadão se o profissional esta presente/ausente na unidade de trabalho. O sistema deverá ainda permitir a configuração para apresentar o quadro de trabalho dos profissionais daquela unidade: exemplo: Médico X das 07:00 as 11:00. O sistema deverá ser integrado ao relógio de batidas instalado no local, sendo que a partir da primeira leitura do profissional, seu nome e função deve ser apresentado no painel como presente, ou na falta do registro, deverá apresentar ausente. Deverá também configurar quais os profissionais deverão ser ou não apresentados no painel.

- Aplicativo Móvel (para celulares)

- Aplicativo móvel para IOS e Android.

Deniel



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- Permitir que o funcionário possa solicitar ajustes ou abonos via aplicativo;
- Permitir que o gestor possa deferir ou indeferir solicitações dos funcionários via aplicativo;
- Permitir que o funcionário possa efetuar a batida através do aplicativo móvel, registrando sua geolocalização;
- Permitir que o funcionário possa efetuar a batida através do aplicativo móvel exigindo a foto no momento da inclusão;
- Permitir que o funcionário possa visualizar seu extrato de batidas;
- Permitir que o funcionário possa consultar todos os pedidos de ajustes e abonos;
- Permitir que o funcionário possa anexar atestado médico quando for solicitar abono/ajustes;
- Permitir que o funcionário possa solicitar ajuste parcial de um determinado dia, como o período da manhã/tarde, e também de uma determinada quantidade de horas;
- Permitir a inclusão de ponto somente para os perímetros autorizados (cerca virtual);
- Exigir que o funcionário insira a justificativa no momento da inclusão de ponto;
- Permitir que o funcionário receba no aplicativo um aviso (push) quando sua solicitação de ajuste for rejeitada pelo seu gestor ou RH;
- Permitir que o funcionário possa escolher qual tela inicial ele deseja que seja mostrada quando acessar o aplicativo, exemplo: cartão ponto, suas solicitações, incluir ponto;
- Permitir que o funcionário receba um aviso (push) informando que está próximo do registro de seu ponto.
- Deverá ainda informar no cartão ponto do funcionário, os dias que existem algum tipo de inconsistência, como por exemplo: esquecimento de batidas, ou nenhum ponto registrado no dia;

- Plataforma do funcionário (acesso pelo computador)

- Permitir o acesso através dos navegadores chrome e/ou mozilla;
- Para acesso a plataforma o funcionário deverá acessar com seu e-mail de login e senha;
- Deverá mostrar os dados cadastrais do funcionário, possibilitando o mesmo solicitar alterações para que o RH analise as alterações solicitadas;
- Possuir indicadores/gráficos de horas faltantes e horas extras;
- Possibilitar a emissão através de relatório o cartão ponto de um determinado período;
- Possibilitar o ajuste de ponto;
- Possibilitar a inserção de atestado médico, seja ele dia todo, um período ou uma quantidade de horas específicas;
- Possibilitar o acompanhamento das solicitações enviadas ao seu gestor;
- Deverá ainda informar (sinalizar) no cartão ponto do funcionário, os dias que existem algum tipo de inconsistência, como por exemplo: esquecimento de batidas, ou nenhum ponto registrado no dia;

- Plataforma do gestor de departamento (acesso pelo computador)

- Permitir o acesso através dos navegadores chrome e/ou mozilla;

Domela



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS

CNPJ: 13.676.824/0001-28

IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- Para acesso a plataforma o funcionário deverá acessar com sua matrícula e; senha cadastrada pelo RH;
- Deverá possuir acesso a todos os funcionários do seu setor;
- Deverá possuir acesso ao cartão ponto de todos os funcionários;
- Possuir acesso a impressão do cartão ponto;
- Possuir acesso ao ponto de um determinado dia, onde ele possa acompanhar o ponto diário de todos os seus funcionários;
- Deverá possuir acesso a dados gerenciais, onde deve constar, as solicitações pendentes para análise por parte do gestor, funcionários faltantes da sua equipe, funcionários que estão trabalhando, funcionários de férias e funcionários de folga;

5 – HARDWARE - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO FUNCIONÁRIO (POR BIOMETRIA).

5.1 – O equipamento eletrônico (hardware) deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Equipamento sem bobina;
- b) Possibilidade de fixação em parede;
- c) Leitura por biometria, com no mínimo 500 DPI de resolução para otimização contra falha de leitura biométrica;
- d) Leitura de cartão através de código de barras ou por aproximação para atender pessoas com necessidade de acessibilidade;
- e) Identificação de registro de batida através de digitação de senha PIN em teclado em caso de recorrência ou problema na leitura biométrica de alguns profissionais;
- f) **Faixa de umidade para funcionamento entre 10 e 80%;**
- g) Alimentação bivolt automática;
- h) Interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores;
- i) Web server embarcado e uma porta USB para extração do arquivo AFD.
- j) Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP;
- k) Os funcionários que possuem dificuldade de registrar a batida por biometria, o relógio deverá permitir a configuração para este funcionário que possa também registrar a batida por meio de senha PIN ou cartão por código de barra/aproximação, ficando as tres funcionalidades ativas ao mesmo tempo;
- l) Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio REP.
- m) **A validação de biometria deve ocorrer em tempo igual ou inferior a 1(um) segundo, para cada registro de funcionário;**
- n) Possibilidade de cadastro de pelo menos 3 (três) impressões digitais por funcionário, **com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas.**
- o) Disponibilidade para a programação do horário de verão;
- p) Memória (MRP) com capacidade de armazenamento de no mínimo 500.000 (quinhentos mil) eventos.

Denise



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28 IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

- q) Display de LCD, colorido de, no mínimo, 2.0", com tela sensível ao toque, permitindo que o usuário possa ver a data, hora com clareza na tela, e a confirmação do seu registro de ponto com a emissão de sinal sonoro;
- r) Teclado deve ser obrigatoriamente do tipo touch screen;
- s) Para acesso a área administrativa do relógio, deverá ser através de leitura biométrica do administrador, previamente cadastrado;
- t) O REP precisa **ser fechado com um lacre e** possuir um sensor de violação. Caso o REP seja aberto o sensor de violação deverá ser acionado e o REP ficar bloqueado para marcação de ponto.
- u) Bateria para manutenção do RTC e do circuito detector de violação;
- v) **Deverá possuir as conexões para a rede elétrica protegida contra o acesso externo evitando que usuário não autorizado possa desligar o equipamento da corrente elétrica. O equipamento deverá ainda possuir bateria/ nobreak interna com autonomia de pelo menos 60 minutos.**

Senhores como podemos observar os fatos impugnados acima se dão pelo direcionamento do edital para um único Fornecedor, caso os recursos impugnados não sejam alterados é ÓBVIAMENTE **QUE A VENCEDORA DESTA CERTAME, SERÁ A EMPRESA QUE JÁ PRESTA O SERVIÇO PARA O MUNICÍPIO.**

Solicitamos respeitosamente, que a Administração reveja as exigências do edital seguindo o que determina a Lei.

Lei 8.666/93

Art 7º § 5º e § 6º

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Lei 8.666/93

Art 3º § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Domela



FG COPIADORAS

FG COPIADORAS EIRELI ME

Rua. Hayel Bon Faker, 3019, Jd. Caramuru - CEP 79806-000 - Dourados/MS
CNPJ: 13.676.824/0001-28 IE: 28.366.897-0

Fone: (67) 3411-7080

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Anexo segue RECOMENDAÇÃO N.º 0002/2021/01PJ/AMB, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para ANULAÇÃO do Processo Administrativo n.º 88765/2021, Pregão Presencial n.º 036/2021, da Prefeitura Municipal de Amambai cujo objeto consubstancia-se, em resumo, na locação de relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico e software de apontamento para apuração de horas;

DA CONCLUSÃO

Que o edital seja revisto no todo, pois existe exigências restritivas a competitividade no certame, nossos analistas conversaram diretamente com a equipe técnica do departamento de recursos humanos, que vão utilizar os serviços ficou constatado por nós, que nossos equipamentos e software, atende as necessidades do Município de Bonito/MS

7) DO PEDIDO:

- a) legítimo o processo licitatório.
- b) De qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito.
- c) O presente seja julgado de acordo com as legislações pertinentes à matéria

Dourados/MS, 11 de novembro de 2022.

FG Copiadoras Eireli ME

Daniela Delgado

CPF: 039.353.851-61

Proprietária

13.676.824/0001-28

FG COPIADORAS EIRELI - ME

R. HAYEL BON FAKER, 3019
JARDIM CARAMURU - CEP: 79.806-000
DOURADOS - MS